

TJJ
1º OF
Cx 001
0007

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juízo ordinario da Villa de S. Paulo
Anno de 1803

Auto de Divisão de terras entre partes

José Mariano de Oliveira ~ ~ ~ ~ ~ A
Mariana de tal viva do falecido Jm
Antonio ~ ~ ~ ~ ~ R

TJJ
1º OF
Cx 001

0007

Auto do rapimento de n. e co. Senhor
Jesus christo de mil e oit. Centos e
tres annos nesta villa de n. ca. Senho
ra do D. e terro de S. paulo e comar
ca da cidade de S. paulo aos treze
dias do mez de setembro do dito anno
em o cartorio de mim Es. Crivaõ
avdiante nomeado e sendo al. gem
Cumprimento da determinação
do Juiz ordinario Salvador de
oliveira Prado incerta no auto
da Divisão a. p. e. q. quatro o que
por bem de mim officio e tutuej
e suntij a. p. e. q. tutuej, cujos avdi
antes se segue do que para cum
tar fiz e f. e. tutuamente Eu So
z. g. me de Almeida Es. Crivaõ
que o Es. Crivaõ

[Handwritten signature]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Mando aq. g. Oficial de Sayt^{to} q. no.

264

Prosecco

200

200

Antonio Rebelo de Azevedo

[illegible]

Pradoff Bernardino Jouleay
a'oug mth 2 do uem b^a

Boog m h = do ambo

But. leuystria

[illegible]

De ingenuidade que se ha decla-
rado. Mandado da Escripção e que
sendo tudo isto feito pelo D. do
Pellote Joao de Brito Almeida
presença dos detos Louvados e
Juiz ordinario mandou este
Jen Carlos Manoel do d. Co-
rreg. e Camar. e Camar. e Camar.
do Alvarado e por tray e foy
pelo Porteiro do Alvarado e foy
Joao de Brito Almeida com
os patavros e solemnidade de
que em seu Cartor e foy
firmado e praticado de que para
constar mandou do d. Juiz fa-
zer este termo de treze mandos
que de poy de se mandos pelo
detos Louvados e Pelote e Port-
eiro e foy foy e foy e foy
Conclusa e para foy e foy
for de d. do d. e foy e foy
Loud e poy e foy e foy
que em seu foy e foy e foy
Tabellam que e foy e foy

D 360

Prologo Bernadino Joao de

Joao Mariano de Oliveira

Joao Antonio de Oliveira

+

Antonio Rebelo de Almeida

Delm chutão

Aos treze dias do meo de setembro de
mil e oitocentos e trinta e tres annos nesta
villa de São Carlos de Vera Cruz de
Sundia. Comarca da cidade de
São Paulo em o cartorio de mim Sa
belliam ardiante no meo de
do alij. foy estey Autay Concilios
av. foy ordinario Saluador de
Nivera Prado para nelly diffirir
o que he parecer de direito e Justitia
e para Custas foy este termo. Eu
Joze foy de c. m. Escrivas o
Escrevy

D. 25

Ass.

Centro de Memória
Unicamp
O Presente Auto de Divisão de
terras Julgo por min. Ca. definitiva
na Centença e mando se Cum
pra e guarde o que nela se con
tem para o que interponho mi
na e auctoridade Judicial ficar
do a divisaõ declarada por bem
feita firme e valioza filando
cada hum com o que lhe perten
ce e pague o Autor as Custas exau
za Sundia. Aos 13 de setembro
de 1803

De Publicação

Aos treze dias do meo de setembro

Dele timbro de mui certo Cantor e
 trey annos, nyta villa de no. Carle
 nhora do Pasterro de Sunday
 Comarca da cidade de Sam Paulo em
 publica Audiencia qumavos Jertoy
 partye a luy pro Curador e fariendo
 es tava em Catay de sua morada
 o luy ardenario e saluador de bi
 nera Prad. E onde Euey Billa de
 seu Cargo avdeante nomeado me
 arpa e chendo alj pella meymo su
 is foi publicada e sua difinitiva
 Centinca Supra que Mando Selan
 prile el dardale Com o nella se
 Contendo que para Constar Jis
 este termo Euey Billa de Almeida
 Escrição que o Escriy

Centro de Memória
 Custas
 Unicamp - CMU

J. Auto	Para o Escrivão	220
do		226
Situação		22200
De luyvato		22160
Juramto do y luyvato		22080
Auto de y luyvato		22080
may de Eum termo		22360
Conclução		22025
De publicação		22025
Cur.		22800
Dim de y luyvato		22200
Para luy		22840
Day 2		22800
Juramto de luyvato		22080
Prado		22350

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU